

## **Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados pelo Sistema ARCUSUL - MARCA**

### **CONVOCATÓRIA DE SELEÇÃO 2013/02**

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Prof. Eduardo Viana Vargas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o teor da Portaria de Delegação de Competência nº. 041, assinada pelo Magnífico Reitor, Prof. Clélio Campolina Diniz, em 30 de março de 2010, torna pública esta Convocatória de Seleção de Estudantes do curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFMG, acreditado pelo Sistema de Acreditação regional para Cursos Universitários dos Estados Partes do MERCOSUL e Estados Associados (ARCUSUL), para a realização de intercâmbio no exterior através do Programa **MARCA**, promovido pelos governos do Setor Educacional do MERCOSUL, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

#### **I - Do Objetivo**

Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Federal de Minas Gerais e demais instituições de países membro e associados do MERCOSUL, proporcionando a alunos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFMG uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Histórico Escolar e *Curriculum*.

#### **II - Do Público alvo**

Alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFMG.

Parágrafo Primeiro: O aluno que estiver com trancamento total de matrícula à época das inscrições para o intercâmbio de que trata esta Convocatória não é elegível para se candidatar.

Parágrafo Segundo: O candidato deverá estar aprovado em no mínimo 40% (quarenta por cento) da carga horária total do seu curso até o início do intercâmbio, bem como deverá cumprir créditos na UFMG após o término do período do intercâmbio.

### III – Da Ajuda Financeira

Todos os alunos selecionados para participar deste Programa de Intercâmbio Internacional estarão isentos do pagamento das taxas escolares nas instituições estrangeiras anfitriãs e receberão do Governo/Universidade do país de destino ajuda financeira para despesas com alojamento e alimentação, durante o período de intercâmbio.

Os estudantes selecionados receberão ainda os seguintes auxílios do Ministério da Educação do Brasil:

- Auxílio deslocamento: no valor de US\$736,00 (parcela única).
- Auxílio instalação: no valor de US\$ US\$1.320,00 (parcela única).
- Seguro saúde: no valor de U\$450,00 (parcela única).

### IV – Das Instituições Estrangeiras, das Vagas e do Período de Intercâmbio

#### Argentina

| Instituições Estrangeiras              | Vagas   |
|--|---------|
| Universidade Nacional de Córdoba       | 1 (uma) |
| Universidade Nacional de Tucuman       | 1 (uma) |
| Universidade Nacional de Rosário       | 1 (uma) |
| Universidade Nacional de Mar del Plata | 1 (uma) |
| Universidade Nacional del Litoral      | 1 (uma) |

Período: 2º semestre letivo de 2013.

### V – Da Proficiência Linguística

A Proficiência Linguística exigida será o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE Básico, Intermediário ou Superior ou Exame de Espanhol do CENEX-FALE - mínimo 60 pontos.

## **VI – Das Inscrições**

As inscrições serão realizadas dos dias **13 a 21 de maio de 2013** na Secretaria do Colegiado de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, pessoalmente pelo próprio candidato ou por meio de procuração simples (não é necessário ser feita em cartório).

## **VII – Dos requisitos para participar de intercâmbio no âmbito do Programa MARCA**

O candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

- Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFMG e estar cursando disciplinas.
- Ter cursado, no mínimo, 2 (dois) semestres acadêmicos, ou seja, deve estar cursando, no mínimo, o 3º semestre. No caso de estudante transferido de outra instituição, o aluno deve ter cursado ao menos 1 (um) desses semestres na UFMG.
- Ter condições de completar pelo menos 40% do seu curso ao final do corrente semestre.
- Ter condições de cumprir créditos na UFMG após o término do período de intercâmbio.
- Comprovar proficiência na língua espanhola, conforme o item V desta Convocatória.

## **VIII – Da documentação necessária para candidatura**

- “Formulário de Inscrição” devidamente preenchido. O Formulário encontra-se disponível na página da Diretoria de Relações Internacionais da UFMG: [www.ufmg.br/dri](http://www.ufmg.br/dri).
- “Histórico Escolar” oficial da UFMG, assinado e carimbado pela Seção de Ensino da Unidade, contendo todos os semestres cursados.
- “Comprovante de Matrícula” em disciplinas do semestre em curso ou “Declaração de Matrícula”. Desses documentos devem constar os nomes e os créditos das disciplinas em curso.

O candidato cuja documentação esteja incorreta ou incompleta, descumprindo o estabelecido nos itens VII e VIII desta Convocatória, terá sua inscrição cancelada.

## IX – Da Seleção

O Colegiado de Graduação em Arquitetura e Urbanismo constituirá Comissão Examinadora para a seleção, composta por, no mínimo, dois (2) professores nomeados pelo Colegiado, para selecionar os candidatos.

A seleção será feita mediante análise da documentação e entrevista dos candidatos.

As entrevistas dos candidatos serão realizadas **nos dias 23 e 24 de maio de 2013**, de acordo com o(s) horário(s) e dia(s) estabelecido(s) pelo Colegiado de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

## X - Do resultado final

A lista dos alunos selecionados e excedentes será divulgada **até o dia 28 de maio de 2013**, no Colegiado de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e na página da Diretoria de Relações Internacionais ([www.ufmg.br/dri](http://www.ufmg.br/dri)).

## XI – Do desempate

Serão tomadas como critérios de desempate, na seguinte ordem:

1º) A carga horária cursada até o segundo semestre de 2012;

2º) A média de rendimento semestral global (RSG), considerando a média de todos os semestres cursados até o segundo semestre de 2012.

## XII – Dos candidatos excedentes

Havendo desistência de estudante selecionado, o(s) candidato(s) excedente(s) será(ão) convocado(s), por ordem de classificação, para ocupar a vaga. Caso seja convocado, o candidato excedente deverá atender ao estabelecido nesta Convocatória.

## XIII – Do aluno selecionado

O aluno selecionado deverá apresentar o comprovante de proficiência linguística, conforme o item V deste Edital, **até 31 de maio de 2013**. Será desclassificado o aluno que não apresentar o referido comprovante até a data limite estipulada.

O semestre de intercâmbio para o qual o aluno tenha sido selecionado, conforme resultado final divulgado no colegiado de curso em Arquitetura e Urbanismo e na página

da Diretoria de Relações Internacionais: [www.ufmg.br/dri](http://www.ufmg.br/dri), **não** poderá ser alterado a pedido do aluno.

Caso algum aluno selecionado não possa realizar intercâmbio no período indicado no resultado final do Processo de Seleção, será desclassificado e substituído por excedente, se houver.

O aluno selecionado que não comparecer, na data estipulada pela Diretoria de Relações Internacionais, ao “1º Encontro de Preparação para o Intercâmbio”, que tratará da documentação a ser enviada à instituição estrangeira e de outras providências, terá, no máximo, 5 (cinco) dias corridos para se manifestar pelo e-mail [ccpi@dri.ufmg.br](mailto:ccpi@dri.ufmg.br), confirmando a sua participação no Programa de Intercâmbio. Caso não se manifeste dentro desse prazo, estará automaticamente eliminado do Programa.

Não poderá participar deste Programa de Intercâmbio o aluno selecionado que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFMG.

#### **XIV – Das obrigações do aluno selecionado**

O aluno selecionado para participar de Intercâmbio Internacional no âmbito do Programa MARCA deverá:

- Apresentar à DRI, até 60 (sessenta) dias após o final do intercâmbio, relatório das atividades realizadas durante o período de estudos na universidade anfitriã conforme modelo de relatório disponibilizado pela DRI;
- Participar da avaliação de intercâmbio realizada pela DRI;
- Cumprir as obrigações do aluno selecionado estipuladas pelo Programa MARCA, transcritas no Anexo I desta Convocatória.

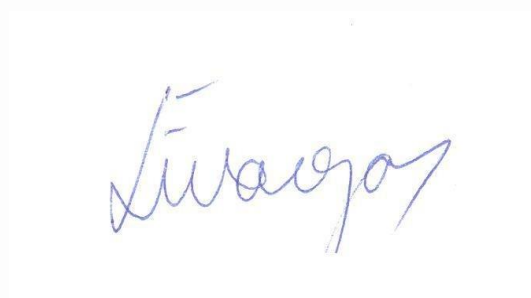
#### **XV - Aproveitamento de Estudos**

Caberá ao Colegiado de Curso o aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio, conforme a Resolução 03/12 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG - CEPE.

## **XVI - Dos casos omissos**

Os casos omissos nesta Convocatória serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2013.

A handwritten signature in blue ink, reading "Eduardo Viana Vargas", is centered within a white rectangular box.

**Prof. Eduardo Viana Vargas**

Diretor de Relações Internacionais - DRI

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG



## ANEXO I

### I – OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS ESTIPULADAS PELO PROGRAMA MARCA

- Aceitar os mecanismos de reconhecimento definidos no Contrato de Estudos;
- Realizar as atividades estabelecidas no Contrato de Estudos;
- Dispor de um seguro de vida e saúde pessoal que cubra as contingências que podem aparecer durante seu período de permanência na Universidade de Destino, incluindo as viagens de ida e volta e de repatriação. Nenhum estudante será autorizado a sair de sua Universidade de Origem se não dispuser desse seguro, que deverá ser acreditado ante a mesma;
- Assumir a responsabilidade pelos danos que poderão sofrer e pelos prejuízos que possam causar durante sua participação no Programa, e que não estejam cobertos pelo seguro contratado;
- Cumprir com as exigências sanitárias (vacinação, etc) estabelecidas pelos países de destino e trânsito;
- Cumprir com as leis locais, sob pena de desvinculação do Programa;
- Realizar gestões necessárias para a obtenção de visto de estudante para todo o período de mobilidade;
- Realizar outros tipos de atividades que lhes sejam requeridas como: participar de reuniões, preencher questionários de avaliação e participar de reuniões destinadas a difundir informação sobre o projeto e seus resultados.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2013.



**Prof. Eduardo Viana Vargas**

Diretor de Relações Internacionais - DRI

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG